



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano IX. Número 1.767 e 1.768

Macapá, 5a. e 6a.-feiras, 6/7 de dezembro de 1973

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(E) n.º 032 de 30 de novembro de 1973.

— Retifica o art. 1.º do Decreto (E) n.º 023, de 21 de setembro do corrente ano.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem o item II, do artigo 18, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Retificar os termos do artigo 1.º, do Decreto (E) n.º 023, de 21 de setembro de 1973, que passa a ter a seguinte redação:

— Fica criado o Serviço de Aeronáutica, diretamente subordinado ao Exmo. Senhor Governador do Território, com finalidade de orientar, superintender e fiscalizar a execução das atividades relativas ao transporte aéreo a cargo do Governo amapaense.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de novembro de 1973.

86.º da República e 31.º da Criação do Território Federal do Amapá.

José Lisboa Freire
Governador

Dr. Raimundo Sousa de Oliveira
— Sec. de Adm. e Finanças —

(P) n.º 1.767 de 30 de novembro de 1973.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 4490/73-GAB.,

RESOLVE:

Art. 1.º — Exonerar, a pedido, na forma do item I do artigo 75, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Roque de Souza Pennafort, aposentado do Governo deste Território, do cargo isolado de provimento em comissão, de Prefeito Municipal de Mazagão.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de novembro de 1973.

86.º da República e 31.º da Criação do Território Federal do Amapá.

José Lisboa Freire
Governador

(P) n.º 1.768 de 30 de novembro de 1973.

O Governador do Território Federal do Amapá no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 4490/73-GAB.,

RESOLVE:

Art. 1.º — Nomear, na forma do item III, do artigo 12, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Evilásio Pedro de Lima Ferreira, Auxiliar de Enfermagem, nível 14-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, de Prefeito Municipal de Mazagão, vago em decorrência da exoneração, a pedido, do Sr. Roque de Souza Pennafort.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de novembro de 1973.
86.º da República e 31.º da Criação do Território Federal do Amapá.

José Lisboa Freire
-Governador-

(P) n.º 1.770 de 03 de dezembro de 1973.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Exonerar, a pedido, na forma do artigo 57, item I, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti, do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Diretor do Serviço de Pessoal, do Quadro acima referido.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 03 de dezembro de 1973.

86.º da República e 31.º da Criação do Território Federal do Amapá.

José Lisboa Freire
Governador

(P) n.º 1.771 de 03 de dezembro de 1973.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Nomear, na forma do item IV, do artigo 12, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Augusto Monte de Almeida, Chefe de Seleção e Aperfeiçoamento, símbolo 5-F, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Diretor do Serviço de Pessoal, do Quadro acima referido.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 03 de dezembro de 1973.

86.º da República e 31.º da Criação do Território Federal do Amapá.

José Lisboa Freire
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado a publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 18:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 18:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial

DIRETOR

Carlos de Andrade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T.F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 25,00
Semestral	« 12,50
Trimestral	« 6,25
Número avulso	« 0,30

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve o assinante providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às intercaladas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 0,01 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

(P) nº 1.773 de 03 de dezembro de 1973.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º — Nomear, na forma do item III, do artigo 12, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 2-C de Consultor Jurídico, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 03 de dezembro de 1973.

86º da República e 31º da Criação do Território Federal do Amapá.

Jasé Lisboa Freire
Governador

Sociedade Beneficente Operária do Amapá

CGC. 05971965

—FUNDADA EM 3 DE OUTUBRO DE 1951—

Avenida Henrique Gallúcio, 637
Macapá Amapá

Convocação para Assembléia Geral À Realizar-se em 06/01/74

O Presidente da Sociedade Beneficente Operária do Amapá, usando das suas atribuições baseadas no Art. 14º dos Estatutos e suas Alianças A,B,C, Convoca todos os Sócios da entidade para comparecerem à reunião de Assembléia Geral, à realizar-se no dia 6 de Janeiro de 1974, para Deliberarem a Eleição da nova Diretoria da Entidade para o Biênio de 1.974/1.975

Em 1ª Convocação com a maioria de Sócios da entidade, reunirá-se às 10:00 da manhã:

2ª Convocação com 50% e mais de 1 sócio, reunirá às 11:00 da manhã:

Em 3ª e Última convocação com o número que estiver presente para tratarem da Eleição que será realizada por aclamação entre sócios presente a Assembléia:

E tudo mais conforme a agenda dos trabalhos abaixo discriminados

1º — Abertura dos trabalhos com Explanação das finalidades da Reunião

2º — Leitura da ata anterior com aprovação da mesma pelos presentes

3º — Eleição da nova Diretoria por Aclamação entre os presentes

4º — A palavra livre a quem quiser-se manifestar a respeito da Eleição

5º — O que ocorrer durante os trabalhos.

Macapá 2 de dezembro 1973.

Júlio Batista de Araújo
Secretário da entidade
CPF. 008001202

Sandoval dos Santos
Presidente da entidade
CPF. 004708212

Companhia de Eletricidade do Amapá CEA

Superintendência das Obras da Usina Hidrelétrica
Coaracy Nunes
ELETROBRAS

Qualificação nº 6/73

Para projeto, fornecimento, transporte e montagem de equipamentos para subestação.

A Superintendência das Obras da Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes — ELETROBRAS — torna público que receberá na sede da ELC-Electroconsult do Brasil Ltda, à Rua Rego Freitas, 289, 6º andar, São Paulo, até às 16 horas do dia 20 de dezembro de 1973, os documentos para a Qualificação das firmas para o projeto, fornecimento, transporte e montagem dos equipamentos elétricos que se destinam à implantação da subestação de Santana, Território Federal do Amapá.

As condições de qualificação podem ser retiradas no endereço acima a partir do dia 29 de novembro de 1973.

A Superintendência só receberá propostas de firmas que se tenham submetido à presente qualificação, e tenham sido aprovadas e convidadas.

Superintendência das Obras da Usina Hidrelétrica
Coaracy Nunes

(ass.)

Engº Orígenes da Soledade Lima

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Território Federal do Amapá e Estado do Pará

EDITAL

Consoante o item «f» do artigo 13º, da Portaria Ministerial nº 40, de 21 de janeiro de 1965, e suas alterações, comunicamos aos associados e demais interessados que as mesas coletoras de votos para as eleições da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Território Federal do Amapá e Estado do Pará, para o triênio 1974/1977, serão instaladas a nº 1, na sede do Sindicato, à avenida Padre Júlio Maria Lombaerd nº 2832; a nº 2, em Vila Amazonas, Santana, no Restaurante BC da ICOMI; e a nº 3, em Serra do Navio, no prédio de Administração de Vilas da ICOMI.

As eleições realizar-se-ão no dia (9) de dezembro de 1973, cujos trabalhos de desenvolverão das oito (8) horas às 20:00 (vinte) horas, ininterruptamente.

Raimundo Coelho Leite
Presidente

Conselho Territorial de Trânsito CONTETRA

Aprovo:

José Lisboa Freire
Governador

Proposta de gratificação a título de «Jeton» a ser pago aos conselheiros do Conselho Territorial de Trânsito, de acordo com o resultado da reunião em 08 de novembro de 1973.

Cargo ou Função	Valor por Reunião
— Presidente	Cr\$ 216,00
— Conselheiros	Cr\$ 156,00
— Secretário	Cr\$ 156,00

— Mensalmente haverá quatro (4) reuniões ordinárias.
— Haverá duas (2) reuniões extraordinárias, quando necessário, de acordo com o Regimento Interno do Conselho.

Macapá, 16 de novembro de 1973.

Engº Joaquim de Vilhena Netto
Presidente

Francisco de Assis Monteiro Leite
Relator

Major João Marciano da Vila Filho
Conselheiro

Engº José Ailton de Almeida
Conselheiro

Economista Newton Douglas Barata dos Santos
Conselheiro

Hermógenes Costa
Conselheiro

Tibúrcio Aurelino Dias
Conselheiro

Austregésilo de Castro Sussuarana
Secretário

Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização

DIVISÃO DE COLONIZAÇÃO
SEÇÃO DE TERRAS

EDITAIS

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Colonização, torno público que, Admias Ferreira da Costa, casa-

do, agricultor, residente e domiciliado nesta Cidade de Macapá, à Av. Henrique Galúcio, nº 1.193, portador da Carteira de Identidade, nº 1.614-AP, CPF nº 614018072, Título de Eleitor, Nº 10.9182ª Zona, vem mui respeitosamente nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único, do Artigo 203, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, requerer ao Governo do Território Federal do Amapá, Licença de Ocupação, de uma área de terras da União, situada no Rio Matapi — Miri, Município de Macapá, abrangendo uma área de 4 ha. 80 a. 00 CA resalvados nos de Marinha porventura existentes distando da Linha Divisória do Território Nacional, mais de 160 quilômetros que o requerente pretende para desenvolver os trabalhos de agricultura.

De acordo com a Demarcação procedida pela D.C., a área têm as seguintes indicações e limites: — Faz frente para margem direita do Rio Matapi — Miri, limitando-se a direita com terras particulares; a esquerda com terras ocupadas pelo sr João Corinto, e fundos com áreas de diversos, medindo aproximadamente 240 metros de frente por 200 ditos de fundos, conforme o Croqui dos serviços realizados.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e fixado pelo prazo de trinta (30) dias à porta do Edifício desta Repartição.

Macapá, 30 de outubro de 1973.

Leandro Marcelino Bezerra
Resp. P/ Chefia da S. de Terras

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Colonização, torno público, que Raimundo Monteiro Baia, brasileiro, casado, extrator de produtos Nativos, portador da Carteira de Identidade nº 25.044-AP, residente e domiciliado no Alto Rio Iratapuru, afluente esquerdo do Rio Jari, Município de Mazagão, vem mui respeitosamente, com fulcro no que preceitua o artigo 96 e seu § Único e § Único do artigo 203, todos do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, requerer à Vossa Excelência, se digne conceder-lhe Contrato de Arrendamento de uma área de terras, situada à margem esquerda do Rio Iratapuru afluente esquerdo do rio Jari, Município de Mazagão, para extração de Castanha do Pará, pelo prazo de (3) anos, cuja área abrange um total de aproximadamente 2.000 hectares, ressalvados os terrenos, de Marinha porventura existentes distando da linha divisória do Território Nacional mais 150 quilômetros, comprometendo-se a cumprir com as exigências estabelecidas nas leis vigentes.

De acordo com Vistoria efetuada por esta D.C., as terras pleiteadas têm as seguintes indicações e limites: — Castanhal denominado «Amazonas», onde estão encravadas as colocações: SAMAUMA, 3 Barracas, Uxi de Baixo Uxi de cima, Cachoeirinha, Cabo Velho, Sentrao, São Miguel, Vai Quem Quer e Bom Futuro; Faz frente para a margem esquerda do Rio Iratapuru, e cortado ao centro pelo igarapé Amazonas; limitando-se pelo lado direito, esquerdo e fundos com terras Nacionais, medindo aproximadamente 5.000 metros de frente por 4.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial pelo prazo de trinta (30) dias e fixado à porta desta Repartição.

Macapá, 30 de outubro de 1973.

Leandro Marcelino Bezerra
Resp. p/ Chefia da S. de Terras

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Colonização, torno público que, Antônio Carneiro da Silva, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Igarapé Espindola, Município de Mazagão, vem mui respeitosamente nos termos do artigo 133 e seus §§ e § Único do artigo 203, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, requerer ao Governo do Território Federal do Amapá, Licença de Ocupação, de uma área de terras da União, situada à margem direita do Furo do Igarapé Espindola, Município de Mazagão, abrangendo uma área de 150 hectares, ressalvados os terrenos de Marinha porventura existentes, distando da linha divisória do Território Nacional mais de 60 quilômetros que o requerente pretende para o desenvolvimento dos trabalhos de agropecuária.

De acordo com a Vistoria procedida pela D.C., as terras têm as seguintes indicações e limites: — Faz frente para a margem direita do Furo do Igarapé Espindola com a distância mais ou menos de 1.500 metros; pelo lado esquerdo com o Igarapé «Samaúma», por onde terá calculadamente 1.200 metros até sair na Costa do Amazonas; pelo lado direito com a margem direita do Rio de Mazagão, desdendo até a Costa do Amazonas, com aproximadamente 800 metros e pelos fundos com o Rio Amazonas, por onde medirá 1.500 metros.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e fixado pelo prazo de trinta (30) dias à porta do Edifício desta Repartição.

Macapá, 30 de outubro de 1973.

Leandro Marcelino Bezerra
Resp. p/ chefia da S. de Terras

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Colonização, torno público que, Epitácio Jerônimo da Silva, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta Cidade de Macapá, à Rua Rio Negro, portador da Carteira de Identidade, N.º 12.298-AP, vem mui respeitosamente nos termos do artigo 133 e seus §§ e § Único do artigo 203, do Decreto-Lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, requerer a Vossa Excelência, Licença de Ocupação, em uma área de terras da União, situada à margem direita do Igarapé «Pedro Banha» próximo ao Rio Amazonas, Município de Macapá, abrangendo uma área de 6 ha. 30a.00 ca, ressalvados os terrenos de Marinha porventura existentes, distando da linha divisória do Território Nacional mais de 160 quilômetros que o requerente pretende para os trabalhos de agricultura.

De acordo com a Vistoria procedida pela D.C., as terras têm as seguintes indicações e limites: — Faz frente para a margem direita do Igarapé «Pedro Banha», limitando-se pelo lado direito com terreno ocupado pelo Snnr. Japonês Shibayama; pela esquerda com uma área ocupada pelo Sr. Cutião e pelos fundos com o Sr. Rodrigues, medindo 170 metros de frente por 400 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial pelo prazo de trinta (30) dias e fixado à porta do Edifício desta Repartição.

Macapá, 30 de outubro de 1973.

Leandro Marcelino Bezerra
Resp. p/ Chefia da Seção de Terras

De Ordem do Senhor Diretor da Divisão de Colonização, torno público que, Joel Aranha da Silva, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade, N.º 18.163-AP, Título de Eleitor n.º 141 e CPF, n.º 019110742, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, à Av. Nações Unidas n.º 987, vem mui respeitosamente nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único, do Artigo 203, do Decreto-Lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, requerer a Vossa Excelência, Licença de Ocupação de uma área de terras da União, situada na Estrada de Rodagem Macapá/Mazagão no trecho Mazagão/Camaipi Município de Mazagão, abrangendo uma área de 100 hectares, ressalvados os terrenos de Marinha porventura existentes, distando da linha divisória do Território Nacional mais de 160 quilômetros que o requerente pretende para os trabalhos de agricultura.

De acordo com a Vistoria procedida pela D.C., as terras têm as seguintes indicações e limites: — Faz frente para a margem esquerda da Estrada Macapá/Mazagão, trecho Mazagão/Camaipi, limitando-se a esquerda com terreno ocupado por Francisco Aquiles Bastos; a direita com terras devolutas e pelos fundos com terras da União, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e fixado pelo prazo de trinta (30) dias à porta do Edifício desta Repartição.

Macapá, 30 de outubro de 1973.

Leandro Marcelino Bezerra
Resp. p/ Chefia da S. de Terras

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Colonização, torno público que, Manoel Francisco do Nascimento, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, à Rua Jovino Dinoá, n.º 328, portador da Carteira de Identidade n.º 34.369-AP, vem mui respeitosamente nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do artigo 203, do Decreto-Lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, requerer ao Governo do Território Federal do Amapá, Licença de Ocupação, de uma área de terras da União, situada no lugar denominado «Araxá», à margem esquerda Rocovia Macapá/Fazendinha, Município de Macapá, abrangendo uma área de 23 ha. 22 a. 05 ca., ressalvados os terrenos de Marinha porventura existentes, distando da linha divisória do Território Nacional, mais de 160 quilômetros onde o requerente irá desenvolver atividades de Agricultura.

De acordo com a Vistoria procedida pela D.C., as terras têm as seguintes indicações e limites: Faz frente para a Rua Jovino Dinoá, por onde mede 200 metros, pelo lado direito, numa extensão de 720 metros ou menos, limitando-se com as áreas ocupadas pela EMBRATEL e pelo Sr. Antônio Barbosa; pelo lado esquerdo com uma linha quebrada de 3 elementos, com as medidas de 160,70 e 427 metros respectivamente, delimitando as terras do Araxá e fundos para o Rio Amazonas por onde mede 430 metros mais ou menos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial pelo prazo de trinta (30) dias e fixado à porta desta Repartição.

Macapá, 30 de outubro de 1973.

Leandro Marcelino Bezerra
Resp. p/ Chefia da S. de Terras

Secretaria de Obras Públicas

Tomada de Preços n.º 01/73-CL

Tomada de Preços visando os Estudos e Anteprojeto para um Porto no Litoral de Macapá, Território Federal do Amapá.

Torna-se público, para conhecimento dos srs. interessados, que no Relatório Final da Comissão designada para receber e julgar as propostas na Tomada de Preços n.º 01/73-CL, foi exarado pelo Exm.º Sr. Governador do Território o seguinte despacho:

1 — Aprovo as conclusões do Relatório Final da Comissão instituída pelo Decreto (P) n.º 1.348, de 16 de agosto de 1973.

2 — Adjudico a execução dos serviços de estudos e elaboração de anteprojeto para um Porto no Litoral de Macapá, no Território Federal do Amapá, à firma HIDROSERVICE - Engenharia de Projetos Ltda., pelo valor global de Cr\$-750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) e o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias para a execução.

Macapá, 04 de dezembro de 1973.

Eng.º José Aírton de Almeida
Resp. p/Exp. da S. O. Públicas